



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Terceira Secretaria
Assessoria Legislativa
Unidade de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente - UDA



REQUERIMENTO (Do Senhor Deputado Hermeto)

RQ 767/2019

L I D O

m. 01/08/19

Secretaria Legislativa

Requer a tramitação conjunta do Projeto de Lei nº 2.168/2018, que dispõe sobre o percentual de participação nos programas habitacionais do Distrito Federal; do **Projeto de Lei nº 354, de 2019**, que altera a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a política habitacional do DF, do **Projeto de Lei nº 400/2019**, que altera a Lei nº 3.877/2006, que dispõe sobre a política habitacional do DF e do **Projeto de Lei nº 935/2016**, que cria, no âmbito do Distrito Federal, programa habitacional destinado aos profissionais do ramo de turismo, residentes no Distrito Federal e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Com fulcro nas disposições contidas no art. 154 do Regimento Interno desta Casa, venho requerer o apensamento do **Projeto de Lei nº 2.168/2018**, que dispõe sobre o percentual de participação nos programas habitacionais do Distrito Federal; **Projeto de Lei nº 354, de 2019**, que altera a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a política habitacional do DF, do **Projeto de Lei nº 400/2019**, que altera a Lei nº 3.877/2006, que dispõe sobre a política habitacional do DF e do **Projeto de Lei nº 935/2016**, que cria, no âmbito do Distrito Federal, programa habitacional destinado aos profissionais do ramo de turismo, residentes no Distrito Federal e dá outras providências.

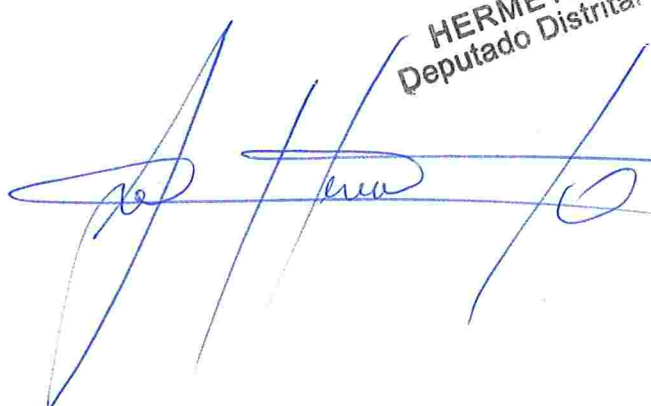


JUSTIFICAÇÃO

Os Projetos de Lei acima mencionados promovem alteração, expressa ou tácita, à Lei nº 3.877, de 2006, que trata da política habitacional do DF, alterando percentuais de destinação de terrenos ou criando prioridades de atendimento a segmentos específicos da sociedade. Uma vez que versam sobre matéria análoga, conformam-se ao estabelecido no art. 154 do Regimento Interno desta Casa.

Destarte, prestigiando o princípio da economia processual, e, ainda, a preservação e intelecção dos dispositivos relativos à política habitacional, de sorte a evitar-se divergência e contradições legislativas que possam comprometer a correta aplicação da lei, apresento o presente requerimento para fins de tramitação conjunta dos Projetos de Lei acima citados.

Sala das Sessões, em


HERMETO
Deputado Distrital



CÂMARA
LEGISLATIVA
DISTRITO FEDERAL

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade responsável: Secretaria Legislativa

Assunto: Distribuição do Requerimento nº 767/19.

Autoria: Deputado (a) Hermeto (MDB)

Ao **SPL** para indexações, em seguida ao Gabinete do Secretário Executivo da Mesa Diretora, 3ª Secretaria para deliberação nos termos do art. 154 e 155 do Regimento Interno. (Ato da Mesa Diretora nº 58/00)

Em 02/08/19

MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
RA Nº 767 / 2019
Folha Nº 03